



LIVRO DE LEIS

LEI N.º 2.759, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE 500M² DE
GRAMA, VEGETAÇÃO GRAMÍNEA, PARA O
"CLUBE COMERCIAL DE LORENA".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao "**Clube Comercial de Lorena**", entidade social com sede na cidade de Lorena, na Praça Geraldo Prudente de Aquino, nº 01, sob CNPJ nº 41.778.454/0001-29, 500m² (quinhentos metros quadrados) de grama, vegetação gramínea, que será retirada do antigo Sítio da Congregação Patrocínio São José, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, cujo transporte e retirada da grama ficará a cargo do Clube Comercial de Lorena.

Artigo 2º - A instituição beneficiária deverá retirar a grama no prazo de 30 dias a contar da vigência desta Lei, que será utilizada em campo de futebol de menores, na sede do Clube, devendo previamente comunicar a Prefeitura Municipal de Lorena, para obter a autorização de retirada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 2002.



LIVRO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 2.759/02).

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação